

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARY

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO
Decreto n. 7.380 de 6 de setembro de 1935 — Regulamento da Inspectoria Administrativa da Força Publica.
SEGURANÇA PUBLICA — Decretos de 5 do corrente — Remoções — Licenças.
FORÇA PUBLICA — Decretos de 6 do corrente — Reformas.
VIAGIO E OBRAS PUBLICAS — Decreto de 5 do corrente — Promoção.
PALACIO DO GOVERNO — Decreto de nomeação — Acto — Despachos proferidos pelo Secretario do Governo — Documentos encaminhados pela Directoria do Expediente do Palacio — Empréstimo á Prefeitura de Tremembé.
SECRETARIAS DE ESTADO
SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justiça — 1a. Secção — Actos — Communicações á Secretaria da Fazenda — 2a. Secção — Requerimentos Despachados — Procuradoria Judicial da Fazenda do Estado.
Junta Commercial — Sessão de 30 de agosto de 1935.
Departamento de Administração Municipal — Expediente do dia 6 de setembro de 1935 — Communicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições.
Departamento Estadual de Trabalho — Agencia Official de Colheita.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — Directoria Geral — 1a. Secção — Actos — Requerimentos despachados — Officio despachado — 2a. Secção — Requerimentos despachados — Internação do demente — Autorisações expedidas — Pagamentos autorizados — Alvarás — Passaportes visados — 3a. Secção — Requerimentos despachados — 2a. Directoria — 1a. Secção — Acto — 2a. Secção — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados — Secção de Protocollo Geral e Archivo — Escala.
Força Publica — 1a. Secção — Requerimentos despachados — Escala.

Delegacia Especializada de Transito — Infrações do dia 5 do corrente.
Guarda Civil — Boletim n. 305.
SECRETARIA DA FAZENDA — Directoria de Fiscalisação — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa de Kundos Publicos.
SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1a. Directoria — 1a. Secção — Nomeações — Inspeções — Notificação — Requerimentos despachados — Processos — 2a. Secção — Inspeções medicas — Licenças concedidas — Acto expedido — Designações — Officios á Fazenda — Requerimentos despachados.
2a. Directoria — 1a. Secção — Inspeções de saude — Papeis despachados — 2a. Secção — Dispensa, contrato e nomeação de funcionarios — Papeis despachados.
3a. Directoria — 1a. Secção — Contabilidade e patrimonio — Expediente.
Protocollo e notas — Movimento do dia.
Armazenamento — Expediente.
Superintendencia da Educacao profissional e domestica — Secção de Publicidade.
Directoria de Ensino
Servico Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Requerimentos informados e despachados pelas diversas secções — Secção de Contabilidade — Expediente — Secção de Archivo e informações — Serviço de multas — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educacao Sanitaria — Comissão de Assistencia Hospitalar do Estado — Relação das subvenções concedidas.
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria de Contabilidade.
CONSELHO FLORESTAL DO ESTADO — Regimento interno.
SECRETARIA DA VIAGIO E OBRAS PUBLICAS — Actos ns. 575 — 576, 577 e 579 — Actos do Secretario — Directoria de Viagios — Tribunal de Tarifas — Repartição de Aguas e Exgottos.
Departamento de Estradas de Rodagem — Relações ns. 288 — 289 — 290.

DIARIO DA ASSEMBLEA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA DE SAO PAULO — 48a. Sessão ordinaria em 6 de setembro de 1935 — Presidencia do sr. Laerte Assumpção — Secretarios, srs. Cassio Vidigal e Toledo Artigas.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Acto n. 917 de 5 de setembro de 1935 — Denominação de ruas — Discriminação do dinheiro entrado na Thezouraria — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Secção de assentamentos — Secção de Protocollo.
Departamento de Obras e Serviços Municipaes
Departamento da Fazenda
Divisão de Fiscalisação — Intendencia Geral dos Mercados.

BOLETIM FEDERAL

RECEBERDORIA FEDERAL
LA CIR. DE RECRUTAMENTO
TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL
SERVICO ELEITORAL

DIARIO DA JUSTICA

PALACIO DA JUSTICA
CORTE DE APPELLACAO — Sessão de 2a. Camara — Sessão de 3a. Camara.
Presidencia — Requerimentos despachados — Despachos
Secretaria — Secção Administrativa: movimento do juizes — Edital — Secção Judicialia — 2a. Sub-Secção — Ordem do dia da 1a. Camara em 2; de Camaras Conjunctas em 10; expediente; accordios.
Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Despachos — Pareceres.
Cartorios 1.º e 3.º officios: expediente; Cartorio Criminal: accordios.
EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.
INEDITORIAES
PUBLICACOES PARTICULARES

Diário do Executivo Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 7.380 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1935

Regulamento da Inspectoria Administrativa da Força Publica.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio de suas attribuições e em cumprimento ao que determina o § 1.º do artigo 1.º do decreto n. 7.212, de 18 de junho de 1935, manda que se observe o seguinte:

REGULAMENTO

Art. 1.º — A Inspectoria Administrativa (I. A.) da Força Publica, creada pelo Decreto n. 7.212, de 18 de junho de 1935 compete fiscalizar a vida administrativa dos corpos e serviços, no sentido de melhor assegurar a uniformidade e regularidade do seu funcionamento.

I — Do Pessoal da I. A. e suas attribuições.

Art. 2.º — O cargo de Inspector Administrativo da P. P. será exercido por um coronel.

Art. 3.º — O Inspector Administrativo será auxiliado no desempenho de suas funções por 1 capitão assistente e 1 1.º tenente ajudante de ordens. Disporá, além disso, de 2 amanuenses e 3 ordenanças.

Art. 4.º — Ao Inspector Administrativo compete:

a) O exame de administração, da escripturação e do material de intendencia (fardamento, equipamento, arreamento, material de acampamento e de alojamento) dos corpos de tropa, estabelecimentos e serviços.

b) O exame do material visará não só a verificação de sua existencia, regularidade de distribuição, como também o seu estado de conservação e cuidados tomados para isso pelos detentores dos cargos.

c) Como membro permanente do Conselho Geral de Administração exercer fiscalização administrativa sobre os C. A. dos corpos, estabelecimentos de serviços, afim de assegurar a regularidade da gestão dos fundos que lhes são confiados.

d) Manter o Commando Geral, mediante relatorios periodicos e circunstanciados, ao corrente da vida administrativa dos corpos, estabelecimentos e serviços, das condições do material aos mesmos distribuidos apontando-lhes as faltas ou irregularidades encontradas e propondo-lhe as medidas a serem adoptadas para remedialas, bem como as providencias que se tornarem necessarias para uniformisar e simplificar o regimen administrativo existente.

e) Em principio, cada inspecção dará motivo a apresentação de um Relatorio, nas condições acima indicadas.

f) Sempre que tiver de realizar uma inspecção, o Inspector Administrativo fará, com a antecedencia necessaria, a devida participação ao Commando Geral.

g) Os commandantes de corpos, estabelecimentos e chefes de serviço devem empenhar-se para que seja em todo facilitada a missão fiscalizadora do Inspector Administrativo.

Art. 5.º — Ao assistente do Inspector Administrativo compete:

a) Secundar o Inspector Administrativo no exercicio de suas funções.

b) Estar ao par de todas as leis e regulamentos, disposições e ordens relativas ao serviço da Força.

c) Auxiliar o Inspector Administrativo, esforçando-se para que não haja omissões ou irregularidades nos serviços que lhe são privativos.

d) Estudar e apresentar os alvites que possam facilitar e simplificar os serviços.

e) Distribuir os serviços pelos auxiliares, exigindo-lhes que observem as disposições regulamentares em vigor.

f) Organizar a correspondencia official referente aos assumptos tratados na Inspectoria.

g) Responder pela carga dos utensilios existentes nas salas da Inspectoria Administrativa.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de setembro de 1935

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Arthur Leite de Barros Junior.

Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica, 6 de setembro de 1935.

Basilio Garcia.

Director Geral, em commissão.

PALACIO DO GOVERNO

Por decreto de 5 do corrente, foram nomeados para constituir o Conselho Consultivo da Estancia Climaterica de São José dos Campos, nos termos do § 1.º do artigo 2.º do decreto n. 6.591, de 19 de junho de 1934, os srs. drs. João Baptista de Souza Soares, Sebastião Pontes, Austin Tibiryá, Paulo Becker e Arnaldo Cerdeira.

ACTO DE 6 DE SETEMBRO DE 1935

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso das attribuições que lhe são conferidas por lei

Resolve:

EXONERAR, a pedido, da Comissão de estudos de urbanização de Campos do Jordão, São José dos Campos e Caraguatuba, os srs. drs. Cantídio de Moura Campos e Luiz de Anbaia Mello; e

NOMEAR, para substituí-los, os srs. drs. Francisco Prestes Maia, Gastão Mesquita e Antonio Carlos Cardoso.

Esta, commissão, que funcionará sob a presidencia do primeiro, deverá apresentar os seus estudos no prazo de 90 (noventa) dias.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Publicado na Directoria do Expediente do Palacio do Governo, aos 6 de setembro 1935.

Cassiano Ricardo

Director do Expediente.

Despachos proferidos pela Secretaria do Governo:

No documento em que é interessada d. Yolanda Paschoal — "A' Secretaria da Educacao e Saude Publica". Na representação do Syndicato dos Seguradores de São Paulo — "A' Secretaria da Justiça e Negocios Interiores".

Documentos encaminhados pela Directoria do Expediente do Palacio do Governo:

De Renato Eduardo dos Santos e Paulo Barrero, funcionarios da Junta Commercial da Companhia dos Grandes Hotéis, de d. Angellina Queiroz Meilo e de d. Maria S. de Oliveira — A' Secretaria da Justiça.

Da Estrada de Ferro Araraquara — A' Secretaria da Fazenda.

De d. Lucilla Bellegarde Rodrigues — A' Secretaria da Agricultura.

De Alípio Campos, de Nicomedes Jarangeira, de d. Maria Alice Teixeira Cruz e de Alice Marcondes Salgado — A' Secretaria da Educacao.

Do moradores no bairro da Lapa e de José Augusto Campos — A' Secretaria da Seguranca Publica.

Processos de redução de direitos em que são interessados a Repartição de Aguas e Exgottos (offs. 7.823 e 7.824, de 4/9/35) e da Estrada de Ferro Sorocabana (off. 7.822, de 4/9/35) — A' Inspectoria da Alfandega de Santos.

Em data de hontem, foi concedido á Prefeitura de Tremembé o empréstimo de 495:850\$000, para o serviço do abastecimento de aguas daquela cidade.

SEGURANÇA PUBLICA

Decretos de 5 do corrente:

Foram removidas as seguintes autoridades policiaes: Bel. Ra. J. Patricio, delegado de policia do municipio de Capão Bonito, para igual cargo na delegacia de Ribeirão Bonito — 5a. classe; bel. Carlos Vianna Marques de Souza, delegado de policia do municipio de Ribeirão Bonito, para igual cargo na delegacia de Capão Bonito — 5a. classe; bel. Euclides de Moraes Rosa Sobrinho, delegado de policia do municipio de Angatuba, 5a. classe, para igual cargo na delegacia de Presidente Alves, 5a. classe; bel. Oswaldo Vitral, delegado de policia do municipio de Pindorama, 5a. classe; bel. Antonio Ribeiro de Andrade, delegado de policia do municipio de Pindorama, para igual cargo na delegacia de Angatuba, 5a. classe.

Foi concedido ao sr. Tiberio Paraguassu de Lacerda, escriptivo da delegacia de policia do municipio de Campos Novos, 5a. classe, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude.

Foi concedido ao sr. José Corrêa Pacheco, escriptivo da Delegacia Especializada de Costumes, do Gabinete de Investigações, da Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica, um anno de licença, para tratamento de sua saude, nos termos do artigo 37, numero 7 da Constituição do Estado.